

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第31/2019號行政法規

第二批不動產的評定

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第11/2013號法律《文化遺產保護法》第二十六條及第二十八條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條 紀念物

一、下列不動產被評定為紀念物，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件一至附件三：

- (一) 代號為MM044，載於附件一的更館（沙梨頭），位於澳門麻子街52-54號；
- (二) 代號為MM045，載於附件二的先鋒廟，位於鄰近澳門連勝巷的土地；
- (三) 代號為MM046，載於附件三的聖保祿學院遺址（圍牆遺跡，高園街一段），位於澳門高園街35號。

二、訂定上款（二）項所指紀念物的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件二的範圍圖。

第二條 具建築藝術價值的樓宇

一、下列不動產被評定為具建築藝術價值的樓宇，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件四至附件六：

- (一) 代號為AM044，載於附件四的東望洋斜巷6號房屋，位於澳門東望洋斜巷6號；
- (二) 代號為AM045，載於附件五的得勝馬路30號房屋，位於澳門得勝馬路30號；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 31/2019

Classificação de 2.º Grupo de Bens Imóveis

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Monumentos

1. São classificados como monumentos os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos I a III ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

- 1) Posto do Guarda-Nocturno (Patane), localizado na Rua da Palmeira n.ºs 52-54, em Macau, constante do anexo I, com o código MM044;
- 2) Templo de Sin Fong, localizado no terreno junto à Travessa de Coelho do Amaral, em Macau, constante do anexo II, com o código MM045;
- 3) Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro), localizadas na Rua de D. Belchior Carneiro n.º 35, em Macau, constante do anexo III, com o código MM046.

2. É fixada a zona de protecção do monumento referido na alínea 2) do número anterior, na planta de delimitação constante do anexo II ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Edifícios de interesse arquitectónico

1. São classificados como edifícios de interesse arquitectónico os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos IV a VI ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

- 1) Edifício na Calçada do Gaio n.º 6, localizado na Calçada do Gaio n.º 6, em Macau, constante do anexo IV, com o código AM044;
- 2) Edifício na Estrada da Vitória n.º 30, localizado na Estrada da Vitória n.º 30, em Macau, constante do anexo V, com o código AM045;

(三) 代號為AM046，載於附件六的穆薩家族房屋，位於澳門龍嵩正街45-47號。

二、訂定上款(一)項所指具建築藝術價值的樓宇的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件四的範圍圖。

第三條

場所

一、下列不動產被評定為場所，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件七至附件九：

(一) 代號為SM019，載於附件七的聖味基墳場（舊西洋墳場），位於澳門西墳馬路2A-4號；

(二) 代號為SM020，載於附件八原沙欄仔街市舊址（原泗噏街市舊址），位於澳門水雞巷及賣魚巷；

(三) 代號為ST002，載於附件九的嘉模墟（原氹仔市政街市舊址），位於鄰近氹仔施督憲正街的土地。

二、訂定上款(一)項及(三)項所指場所的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件七及附件九的範圍圖。

第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一九年十月十一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

3) Casas Moosa, localizadas na Rua Central n.os 45-47, em Macau, constante do anexo VI, com o código AM046.

2. É fixada a zona de protecção do edifício de interesse arquitectónico referido na alínea 1) do número anterior, na planta de delimitação constante do anexo IV ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

Artigo 3.^º

Sítios

1. São classificados como sítios os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos VII a IX ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

1) Cemitério de S. Miguel Arcanjo, localizado na Estrada do Cemitério n.os 2A-4, em Macau, constante do anexo VII, com o código SM019;

2) Antigo Mercado do Tarrafeiro, localizado na Travessa das Galinholas e na Travessa do Alpendre, em Macau, constante do anexo VIII, com o código SM020;

3) Feira do Carmo (Antigo Mercado Municipal da Taipa), localizada no terreno junto à Rua Direita Carlos Eugénio, na Taipa, constante do anexo IX, com o código ST002.

2. São fixadas as zonas de protecção dos sítios referidos nas alíneas 1) e 3) do número anterior, nas plantas de delimitação constantes dos anexos VII e IX ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante.

Artigo 4.^º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 11 de Outubro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

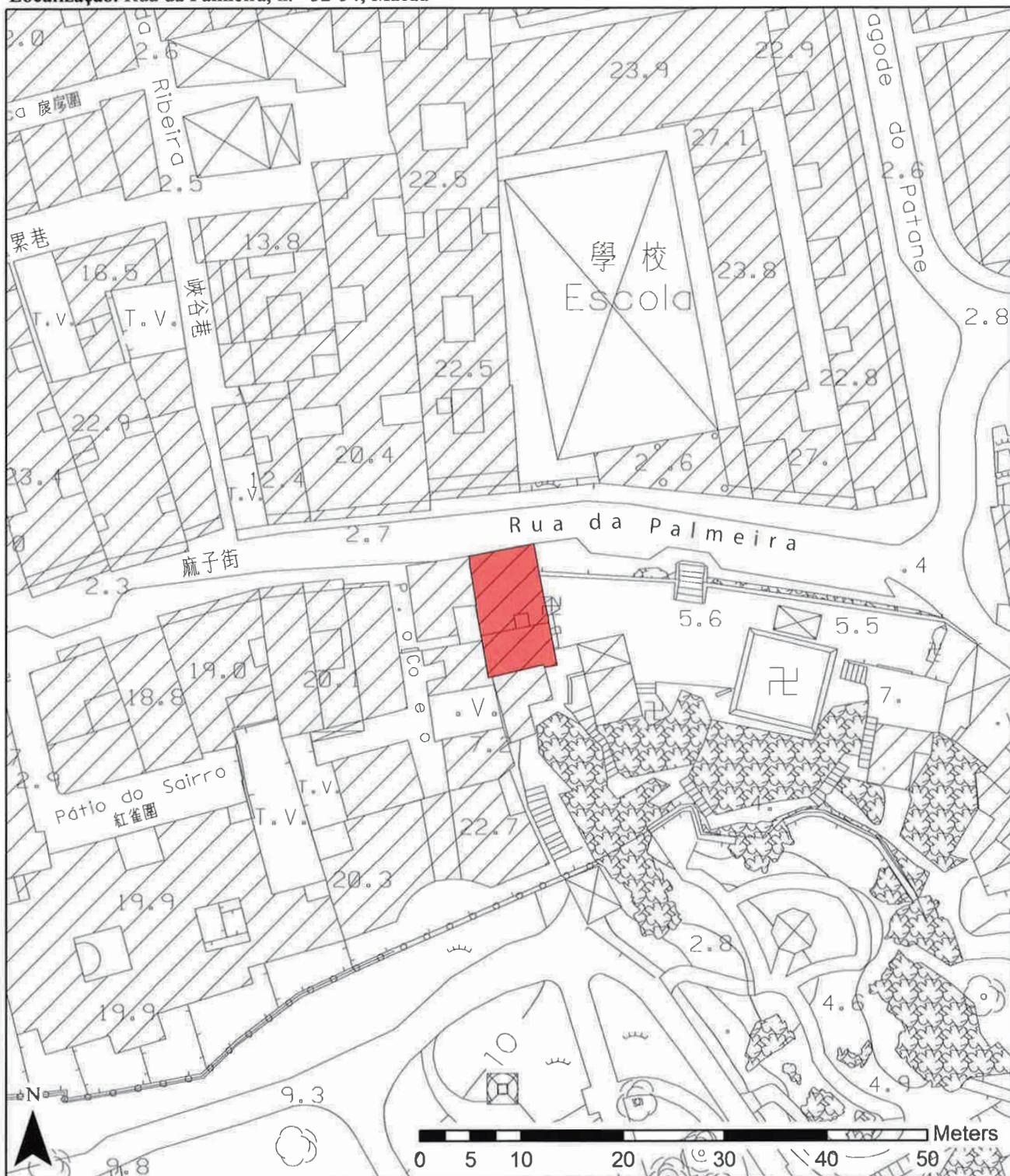
附件一
ANEXO I

更館（沙梨頭）

Posto do Guarda-Nocturno (Patane)

位置：澳門麻子街52-54號

Localização: Rua da Palmeira, n.ºs 52-54, Macau



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

附件二
ANEXO II

先鋒廟

Templo de Sin Fong

位置：鄰近澳門連勝巷之土地

Localização: Terreno junto à Travessa de Coelho do Amaral, Macau



圖例

LEGENDA

紀念物
Monumento

緩衝區
Zona de Protecção

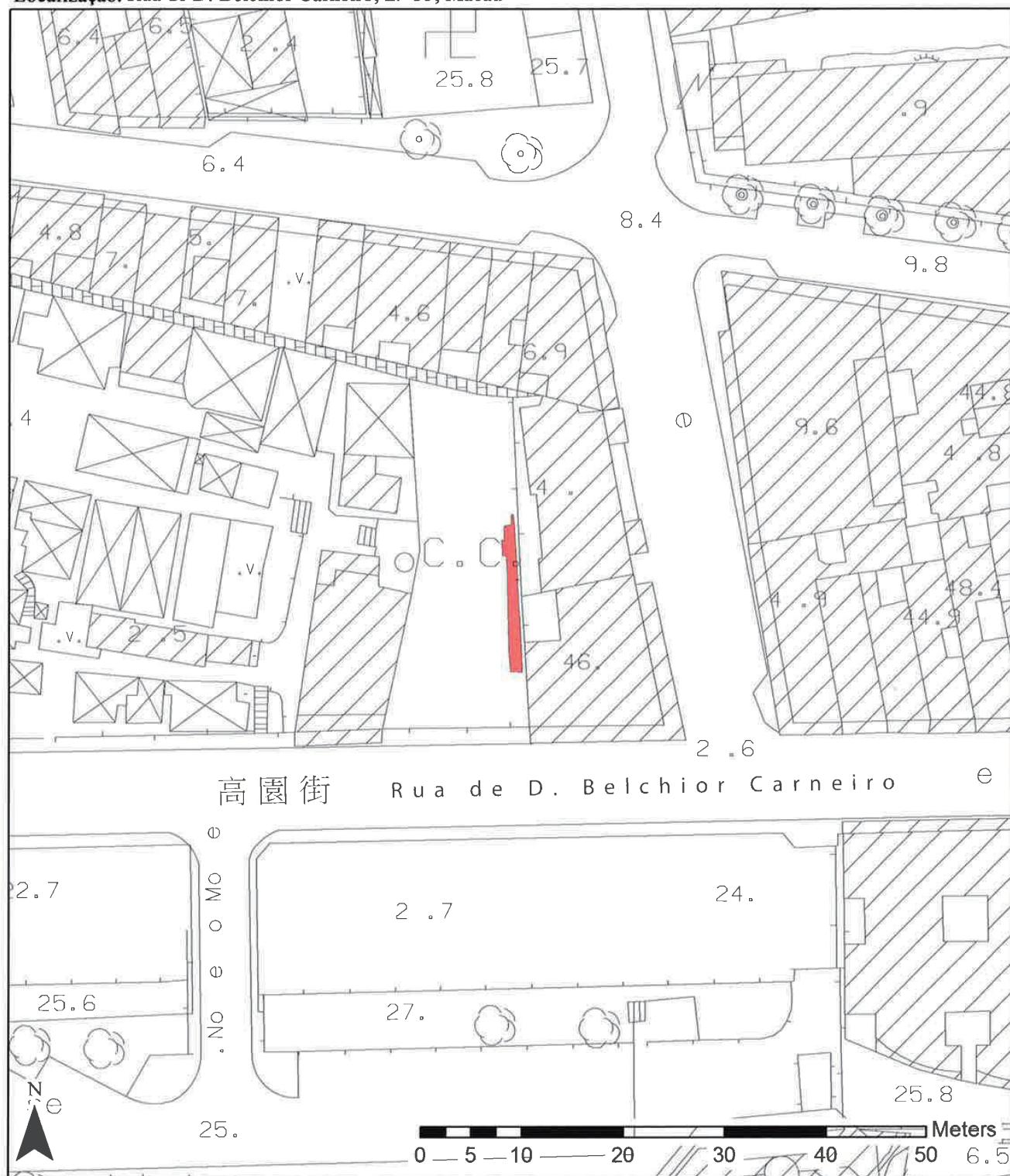
附件三

聖保祿學院遺址（圍牆遺跡，高園街一段）

Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro)

位置：澳門高園街35號

Localização: Rua de D. Belchior Carneiro, n.º 35, Macau



圖例

圖例 LEGENDA



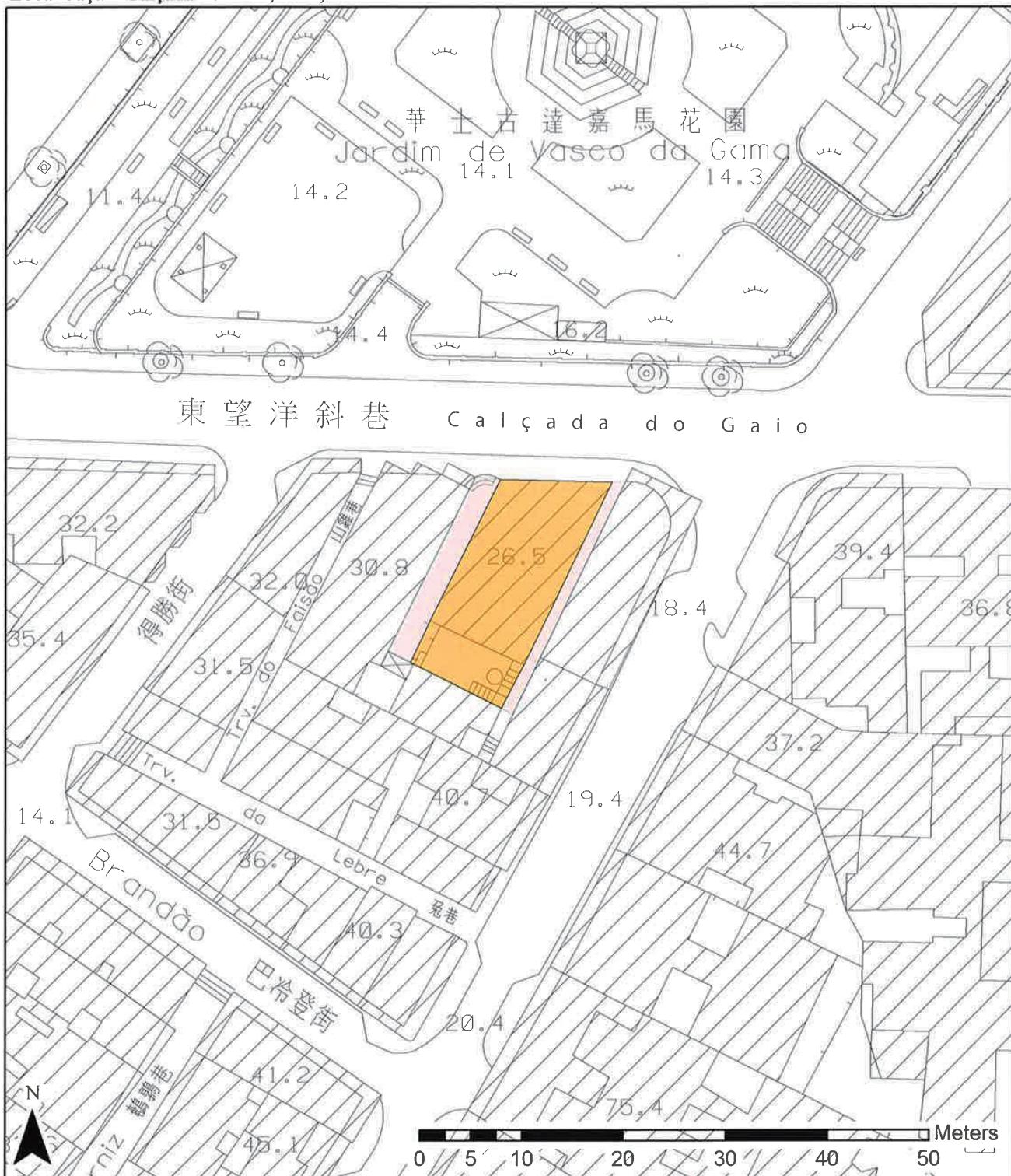
附件四
ANEXO IV

東望洋斜巷6號房屋

Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6

位置：澳門東望洋斜巷6號

Localização: Calçada do Gaio, n.º 6, Macau



圖例

LEGENDA

具建築藝術價值的樓宇
Edifício de interesse arquitectónico

緩衝區
Zona de Protecção

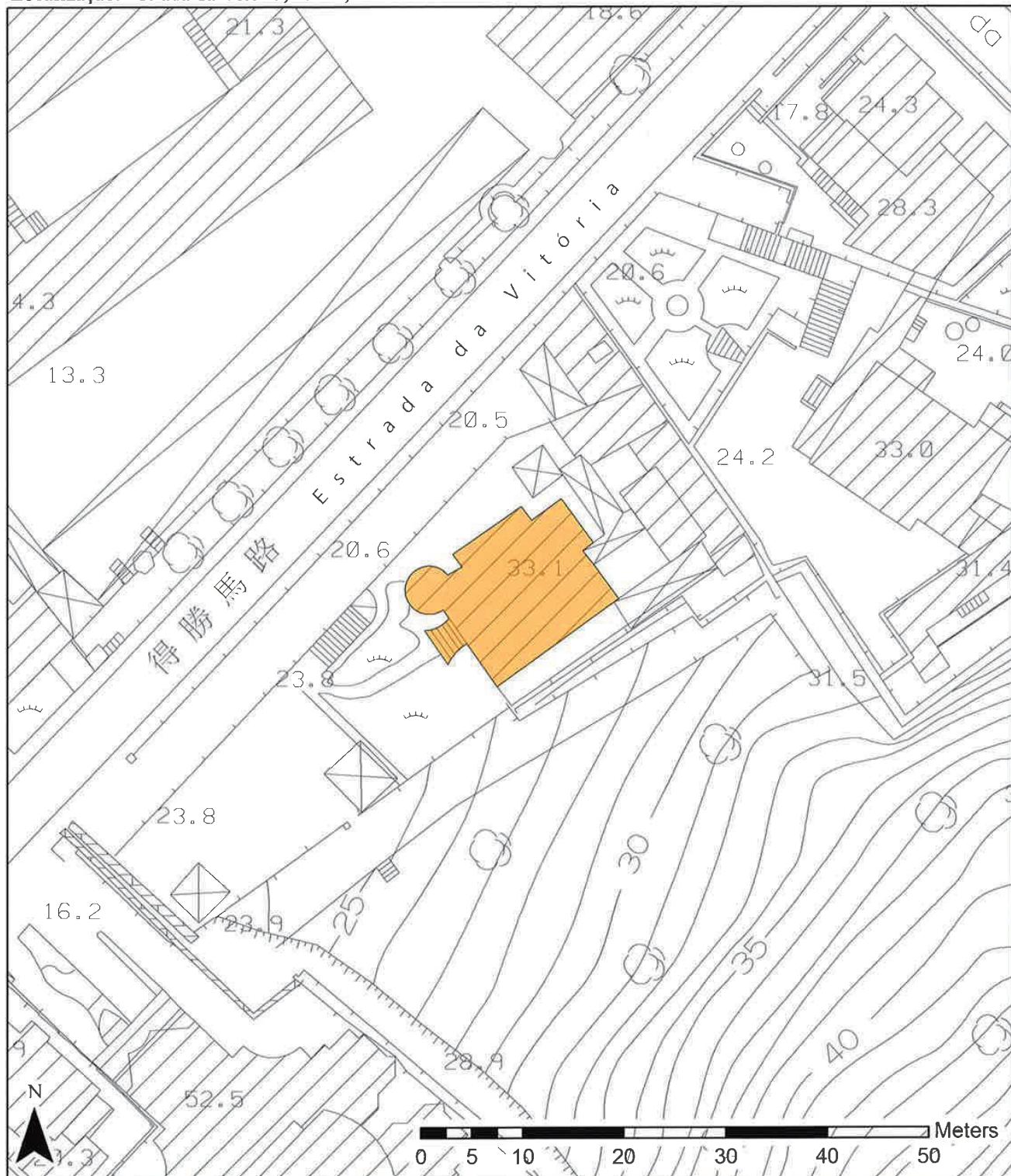
附件五
ANEXO V

得勝馬路30號房屋

Edifício na Estrada da Vitória, n.º 30

位置：澳門得勝馬路30號

Localização: Estrada da Vitória, n.º 30, Macau



圖例

LEGENDA

- 具建築藝術價值的樓宇
Edifício de interesse arquitectónico

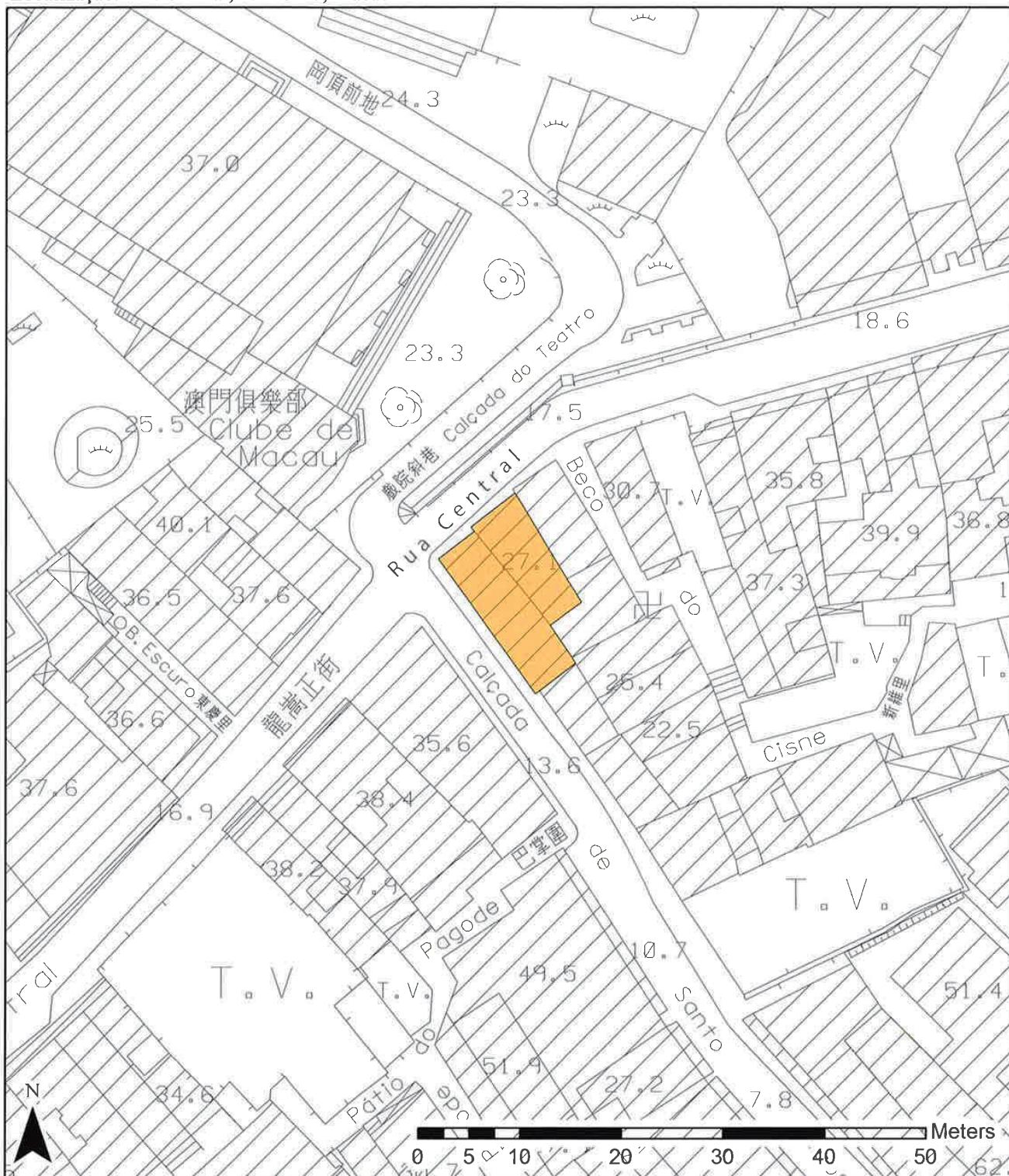
附件六
ANEXO VI

穆薩家族房屋

Casas Moosa

位置：澳門龍嵩正街45-47號

Localização: Rua Central, n.º 45-47, Macau



圖例

LEGENDA

具建築藝術價值的樓宇
Edifício de interesse arquitectónico

附件七

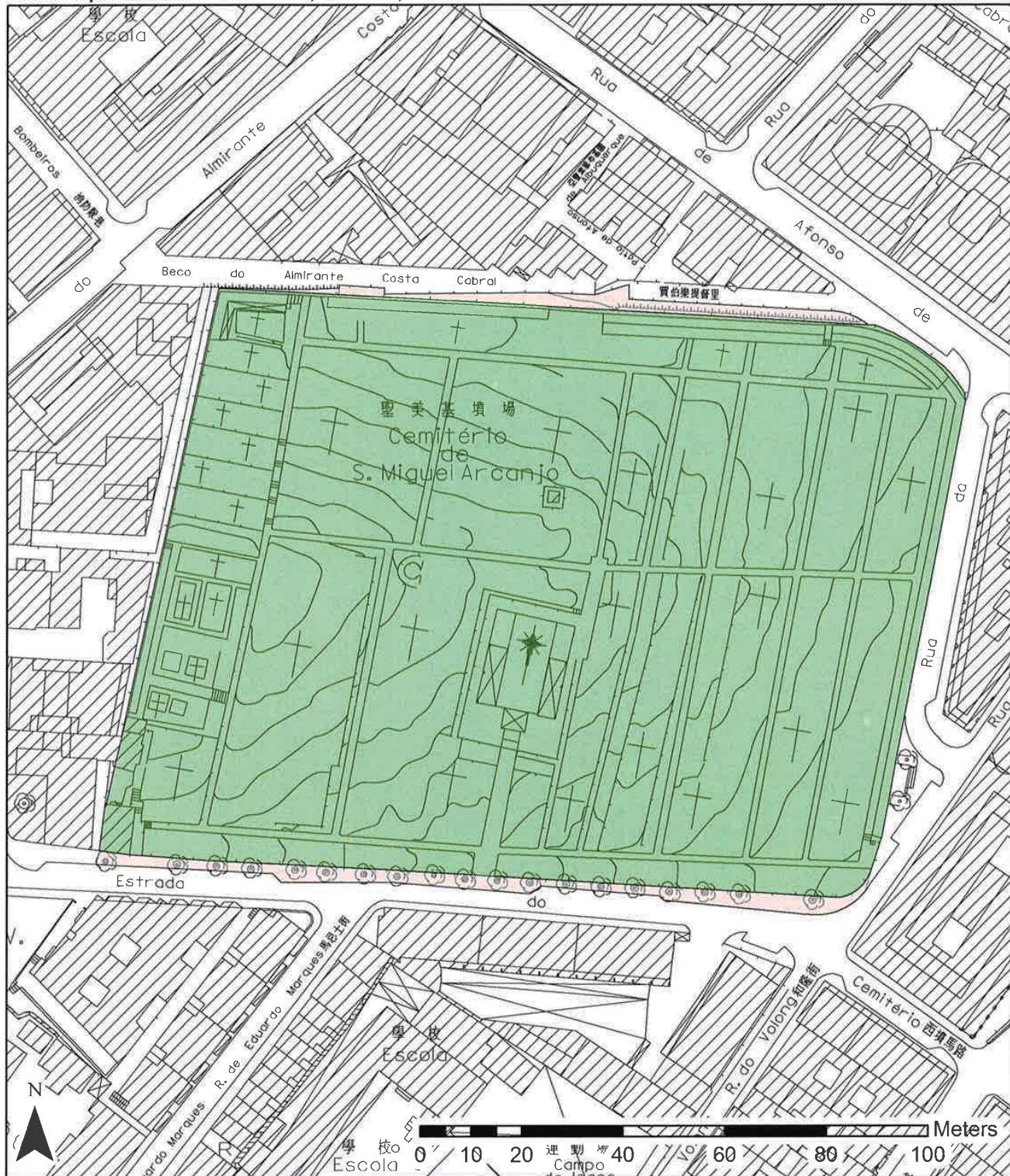
ANEXO VII

聖味基墳場（舊西洋墳場）

Cemitério de S. Miguel Arcanjo

位置：澳門西墳馬路2A-4號

Localização: Estrada do Cemitério, n.ºs 2A-4, Macau



圖例
LEGENDA

場所
Sítio

緩衝區
Zona de Protecção

附件八
ANEXO VIII

原沙欄仔街市舊址（原泗噏街市舊址）

Antigo Mercado do Tarrafal

位置：澳門水雞巷及賣魚巷

Localização: Travessa das Galinholas e Travessa do Alpendre, Macau



圖例

LEGENDA

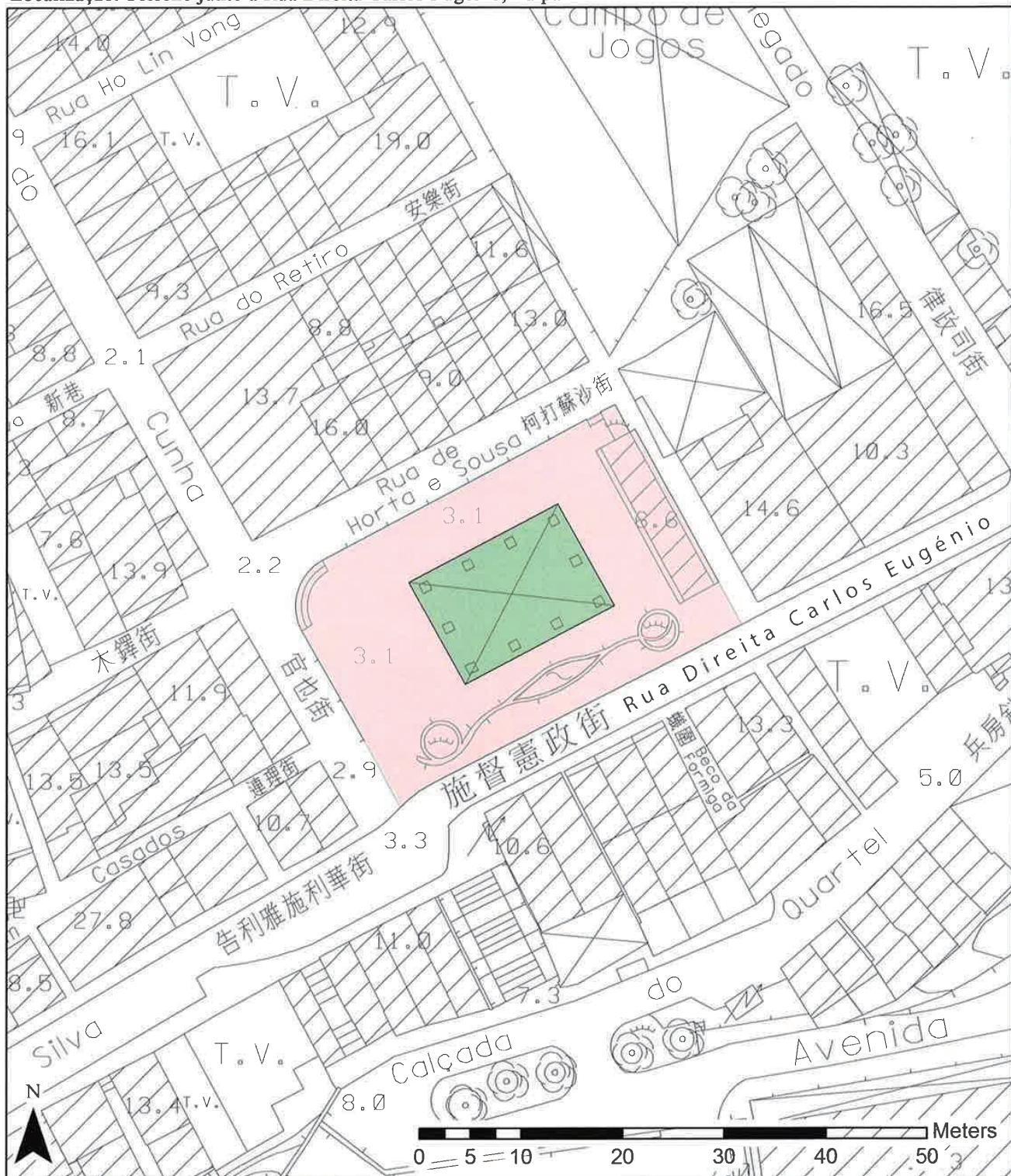


附件九
ANEXO IX

嘉模墟（原氹仔市政街市舊址） Feira do Carmo (Antigo Mercado Municipal da Taipa)

位置：鄰近氹仔施督憲正街之土地

Localização: Terreno junto à Rua Direita Carlos Eugénio, Taipa



圖例
LEGENDA

場所
Sítio

緩衝區
Zona de Protecção